



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**1ª SUBSEÇÃO DA 43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

**O JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª SUBSEÇÃO DA 43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PATO BRANCO FAZ SABER QUE SE ENCONTRA ABERTO PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUINTE CARGO DE ASSESSOR:**

A) 01 (uma) vaga para ASSISTENTE III DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO (SIMBOLOGIA 1-D);

**1. DOS REQUISITOS:**

- 1.1. Podem se inscrever os portadores do título de Bacharel em Direito por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e **que possuam experiência de atuação na área cível**, haja vista que a função primordial será auxiliar o magistrado com a elaboração de minutas de decisões e sentenças na área descrita.
- 1.2. Para posterior efeito de contratação, destaca-se que deve o candidato aprovado atender aos requisitos documentais<sup>1</sup> exigidos pela Resolução nº

---

1

- a) Declaração para fins de cumprimento da Resolução nº 156/12 do CNJ;
- b) Certidões da Justiça Federal, das regiões em que tenha residido nos últimos cinco anos - TRF4;
- c) Certidão da Justiça Eleitoral;
- d) Certidões da Justiça Estadual ou Distrital — cíveis, criminais e VEP (onde houver), das comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- e) Certidão da Justiça Militar (exigida também para mulheres);
- f) Certidão do Tribunal de Contas da União;
- g) Certidão do Tribunal de Contas do Estado, dos estados em que tenha residido nos últimos cinco anos - TCE-PR;
- h) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- i) Declaração dos Entes Públicos para os quais trabalhou na última década;

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**1ª SUBSEÇÃO DA 43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

156/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**2. DO CARGO**

2.1. O Assessor (cargo de livre nomeação e exoneração a critério exclusivo do Juiz de Direito Substituto) fará jus ao recebimento dos benefícios próprios do cargo ocupado, incluindo-se a remuneração base mensal e os benefícios devidos aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da categoria correspondentes.

2.2. O vencimento do cargo em comissão é:

a) Para ASSISTENTE III DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO (SIMBOLOGIA 1-D), vencimento básico de R\$ 229,38 com encargo especial de R\$ 2.083,97, mais auxílio alimentação de R\$ 910,08, podendo ser acrescido ainda de auxílio saúde nos termos do decreto judiciário 162/2016.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 31 de Agosto**

- 
- j) Cópia do RG, *cópia do CPF*, e comprovante de situação regular do CPF;
  - k) Cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
  - l) Cópia do comprovante de residência;
  - m) Ficha de cadastro de dados bancários (e Formulário de inclusão no PASEP, caso ainda não seja inscrito);
  - n) Formulário de análise de nepotismo assinado pelo indicado e por sua chefia imediata;
  - o) Autorização de Acesso ao IRPF ou Declaração de Bens e Rendas;
  - p) Declaração - atividade de advocacia;
  - q) Comprovante de escolaridade - Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, frente e verso (independente de exigibilidade legal).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**1ª SUBSEÇÃO DA 43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

de 2021, exclusivamente pela internet ([email: edital.patobranco.2021@bol.com.br](mailto:edital.patobranco.2021@bol.com.br)), com o envio de currículo que contenha, entre outras informações, os dados pessoais e informações para contato, instituição de graduação e data de colação de grau, eventuais cursos de aperfeiçoamento na área jurídica, experiência profissional anterior e referências.

3.2. Eventual fone para contato: (46) 3272-2551, horário das 12h às 19h.

**4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

4.1. A avaliação consistirá na análise do currículo dos interessados e possuirá caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O Magistrado escolherá, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, os candidatos que serão convocados a realizar teste presencial e/ou entrevista, mediante comunicação prévia por meio dos contatos disponibilizados no currículo.

4.3. Os candidatos aprovados serão comunicados pela mesma forma definida no item 4.2.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A aprovação e classificação não asseguram que o candidato será contratado, sendo que o presente procedimento presta-se exclusivamente a colaborar com a seleção de candidato que apresente, além de nível técnico elevado, o comprometimento com a função e outras aptidões que o habilitem ao bom desempenho das atribuições do cargo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**1ª SUBSEÇÃO DA 43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

Pato Branco (PR), 23 de agosto de 2021.

JOÃO ANGELO BUENO  
Juiz de Direito Substituto  
(ASSINADO DIGITALMENTE)